CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP
260701 /20 19
Fls 54
RUB.

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de profissional de engenharia para elaboração do projeto, fiscalização e recebimento dos serviços referente a construção de um sistema de abastecimento de água, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, a declaração conforme modelo do anexo I, em papel timbrado, para fins de posterior contratação dos produtos/serviços.

Solicitamos ainda que seja apresentado junto ao anexo I, os documentos de habilitação listados no anexo II deste Formulário, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome: Rauana Alencar Borges Barrêto.

CPF nº: 046.102.643-07. CREA/MA Nº 111685236-5

Endereço: Rua Matos Carvalho, nº 277, Centro.

Cidade: Lima Campos. Estado: Maranhão.

Telefone: (98) 98185-0273.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Rauana Alencar Borges Barrêto

CPF nº 046.102.643-07

Assinatura/rubrica do Profissional:

Rauana Alencar Borges Barrêto

Cargo/função: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador; Titular (x).

Data do preenchimento deste formulário: 10 / 08 / 2019.

Lago da Pedra: 15 de Agosto de 2019.

CARIMBO CPF/CREA:

Rauana Alencar Borges
Engenheira Civil
CREA - MA / 111685236-5

CPL - CMLP
PROC. 260701 /20 19
FLS. 55
RUB.

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo: 260701/2019

O(a) Senhor(a)_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº. _____e CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data: _____, em ____/____/_____

(---nome do profissional---)
(---CPF---)

CARIMBO CPF/CREA:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

CPL - CMLP
PROC. 260701 /20 19
FLS. 56
RUB.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, a documentação a seguir:

Habilitação.

Cópia do RG e CPF;

Prova de Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, através do documento de identificação do Engenheiro Civil CREA;

Comprovante de residência.

Qualificação Técnica.

Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, relativo ao ano de 2019;

Certidão de Acervo técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA, onde deverá constar o nome do profissional, comprovando a prestação dos serviços de características semelhantes ao objeto que será contratado;

Atestado de Responsabilidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, por execução de serviços de características semelhantes ao objeto que será contratado.

Regularidade Fiscal.

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND e CNDA;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.